



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Quinta-feira • 4 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021.
- Termo de Dispensa: Nº 130/2021.
- Extrato de Contrato de Nº 212/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2021.
- Extrato de Contrato de Nº 220/2021 – Dispensa de Licitação Nº 130/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE UBAITABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaitaba BA, no uso de suas atribuições, relativo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **015/2021**, considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado,

RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo de Inexigibilidade de Licitação em tela, tendo como contratada a empresa EDUARDO REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de recuperação de créditos e incremento de receita, com observância para que esses valores sejam efetivamente levantados, creditados e incrementados no âmbito administrativo, além de atualização do Código Tributário Municipal, para a efetiva cobrança de Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF, Taxa de Licença e Locação - TLL, Taxa de Licenciamento Ambiental - TLA, Taxa de Certidão de Conclusão – TCC, das torres de telefonia móvel (Estação de Rádio Base), dentre outras que se fizerem necessárias, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de Inexigibilidade de licitação em tela, com expectativa de reaver ao erário valores no importe de R\$ 446.075,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) sendo devido o pagamento à contratada, de um suposto crédito, caso haja êxito, no montante de R\$ 89.215,13 (oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e treze centavos).

Ubaitaba, 03 de novembro de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



TERMO DE DISPENSA: Nº 130/2021		DATA:	04/11/2021
		PA:	220/2021
SETOR SOLICITANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PARA:	GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, para posterior instrução de processo licitatório, conforme especificações estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

EMPRESA CONTRATADA CID EDSON MENDONÇA PÓVOAS, CNPJ: 42.739.543/0001-75

JUSTIFICATIVAS

Em atenção às recomendações dos órgãos de Controle Externo, bem assim, a fim de que se efetive uma contratação isonômica, com o quantitativo de quilômetros definidos de maneira precisa, a contratação dos serviços ora reportados se revela imprescindível.

É cediço que se deve buscar fundamento constitucional para as contratações públicas. Desta sorte, a Constituição Federal de 1988 dispôs sobre a educação elevando-a a categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola.

Tendo em vista que o serviço de transporte escolar não pode parar, por conta das aulas e dos alunos, a necessidade de mapear e delimitar de forma precisa as rotas com os itinerários é de suma importância para instrução do posterior processo licitatório.

Nesse sentido, importante destacar também que a empresa que realizará o serviço deverá ser especializada uma vez que as rotas apresentarão variação em sua composição de preços dada a dificuldade na realização do serviço pois os trajetos apresentam-se demasiado acidentados, com forte incidência de precipitações pluviométricas e com trechos de muitas subidas e descidas em razão de serem zona de serras, e que noutros não há tantas ladeiras, tampouco serras, mas há o agravante de se tornar de difícil acesso devido à falta de pavimentação e devidos à ação das fortes e constantes chuvas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação justifica-se com base do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões exigidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31/12/2021 ou até que se esgote o saldo contratual.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminado:

SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
EDUCAÇÃO	2111	3.3.90.39.00	01
EDUCAÇÃO	2113	3.3.90.39.00	19
EDUCAÇÃO	4039	3.3.90.39.00	04

Emissão:

José Cláudio de Oliveira Bidú
Secretário de Educação

Autorizo o acatamento do que foi requisitado, conforme os procedimentos da legislação em vigor, para que se cumpra a finalidade desejada.

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 212/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021.

Contratada EDUARDO REIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 22.771.746/0001-31. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de recuperação de créditos e incremento de receita, com observância para que esses valores sejam efetivamente levantados, creditados e incrementados no âmbito administrativo, além de atualização do Código Tributário Municipal, para a efetiva cobrança de Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF, Taxa de Licença e Locação - TLL, Taxa de Licenciamento Ambiental - TLA, Taxa de Certidão de Conclusão – TCC, das Torres de Telefonia Móvel (Estação de Rádio Base), dentre outras que se fizerem necessárias, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de Inexigibilidade de licitação em tela, com expectativa de reaver ao erário valores no importe de R\$ 446.075,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) sendo devido o pagamento à contratada, de um suposto crédito, caso haja êxito, no montante de R\$ 89.215,13 (oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e treze centavos), atendendo à solicitação da Secretaria de Finanças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc III. Data da assinatura: 03 de novembro de 2021. Validade do contrato: 03 de novembro de 2022.

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 220/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130/2021

Contratante: MUNICIPAL DE UBAITABA - Contratada: CID EDSON MENDONÇA PÓVOAS – CNPJ: 42.739.543/0001-75. OBJETO: Contratação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, para posterior instrução de processo licitatório, conforme especificações estabelecidas no respectivo Termo de Referência, cujo valor global importa em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), atendendo à solicitação da Secretaria de Educação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II. Data de assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: da data da assinatura a 31/12/2021, ou até que se esgote o saldo contratual.

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.